



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8106**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2021	3	3	90	91	00	132	100	2.200,00	
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	39	00	204	100	14.900,00	
02	05	01	27	812	0010	3011	4	4	90	52	00	210	100	4.200,00	
02	07	01	15	122	0021	2306	3	3	90	39	00	274	100	16.000,00	
02	14	01	13	695	0009	2135	3	3	90	39	00	945	100	26.300,00	
													<b>Total:</b>		<b>63.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	02	01	04	131	0003	3006	4	4	90	52	00	121	100	6.500,00	
02	03	01	02	062	0003	2021	4	6	90	91	00	135	100	2.200,00	
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	31	00	200	100	4.200,00	
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	33	00	218	100	14.900,00	
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	92	00	633	100	8.300,00	
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	14	00	1049	100	9.500,00	
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	36	00	1052	100	9.500,00	
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	39	00	1053	100	8.500,00	
													<b>Total:</b>		<b>63.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**